

## Ministério da Defesa

### COMANDO DO EXÉRCITO INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 3/CA/IMBEL DE 26 DE MAIO DE 2006

Aprova o aumento de capital social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

O Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, Órgão Superior de deliberação colegiada, nos termos do inciso X do Art. 15, do Estatuto Social da IMBEL, aprovado pelo Decreto 5.338, de 12 de janeiro de 2005, e com base no Decreto nº 5.777, de 17 de maio de 2006, que autorizou o aumento do capital social da IMBEL e no que foi deliberado em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, RESOLVE:

1. Aprovar o aumento de capital social da IMBEL, de R\$ 269.499.657,58 (duzentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 300.499.657,58 (trezentos milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), mediante a incorporação da importância de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais) a ser recebida da

União para aumento de capital, conforme autorização contida no Decreto nº 5.777, de 17 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 18 de maio de 2006.

2. Sobre os recursos a serem recebidos incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, desde o dia da transferência até a data da capitalização.

3. Em função do teor desta Resolução, a Diretoria da IMBEL deverá providenciar a elaboração de proposta de decreto alterando o Art. 6º do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005;

Gen Bda R/1 CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA  
Presidente do Conselho  
Substituto

### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### PORTARIA ANAC Nº 119, DE 29 DE MAIO DE 2006

Instaura procedimento de consulta pública e convoca os interessados para avaliação e manifestação de minuta de ata de resolução

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de

2005, e tendo em vista a deliberação acordada em reunião de Diretoria de 22 de maio de 2006, que aprovou minuta de resolução para ser disponibilizada à consulta pública, sobre "a distribuição de horários de pousos e decolagens nos aeroportos que menciona, regula o processo administrativo de distribuição e dá outras providências", resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Consulta Pública sobre a proposta de resolução que objetiva disciplinar "a distribuição de horários de pousos e decolagens nos aeroportos que menciona, regula o processo administrativo de distribuição e dá outras providências".

Art. 2º Convocar todos os interessados para avaliação e manifestação sobre a proposta que será disponibilizada na íntegra, no sítio da ANAC, na rede mundial de computadores (www.anac.gov.br), conforme dispõe o art. 99 do Regimento Interno (Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006).

Art. 3º O prazo para manifestação é de 15 dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON SÉRGIO SILVEIRA ZUANAZZI

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.095, DE 29 DE MAIO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 73 do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista os Despachos do Departamento de Supervisão do Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de graduação a serem ministrados pelas instituições de ensino superior discriminados na planilha anexa com, no máximo, 50 (cinquenta) alunos por turma, nas modalidades, número de vagas e turnos nela referidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

PROCESSOS: Nº SIDOC e Registro Sapiens	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Endereço de funcionamento do Curso	Curso, Habilitação, Modalidade	Vagas e Turno	Despacho
23000.000387/2004-31 20031009318	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo Instituto Maranhense de Ensino e Cultura	Avenida Ignácio Mourão Rangel, Quadra 18, s/nº, Bairro Jaracati, Parque Renascença -São Luis -MA	Comunicação social, Publicidade e Propaganda, bacharelado	100 vagas totais anuais, no turno noturno	376
23000.000385/2004-42 20031009315	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo Instituto Maranhense de Ensino e Cultura	Avenida Ignácio Mourão Rangel, Quadra 18, s/nº, Bairro Jaracati, Parque Renascença -São Luis -MA	Ciências Contábeis, bacharelado	100 vagas totais anuais, no turno noturno	377
23000.000392/2004-44 20031009323	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo Instituto Maranhense de Ensino e Cultura	Avenida Ignácio Mourão Rangel, Quadra 18, s/nº, Bairro Jaracati, Parque Renascença -São Luis -MA	Turismo, bacharelado	100 vagas totais anuais, no turno noturno	378
23000.000370/2004-84 20031009300 23000.000383/2004-53 20031009314 23000.000365/2004-71 20031009295 23000.000382/2004-17 20031009312 23000.000381/2004-64 20031009311 23000.000367/2004-61 20031009298	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo Instituto Maranhense de Ensino e Cultura	Avenida Ignácio Mourão Rangel, Quadra 18, s/nº, Bairro Jaracati, Parque Renascença -São Luis -MA	Administração, bacharelado	300 vagas totais anuais, no turno noturno	379
23000.002115/2005-57 20050000369	Pipel Picos Petróleo Ltda. Instituto de Educação Superior Raimundo Sá	BR 316, Km 302,5, Bairro Altamira - Picos - PI	Ciência da Computação, bacharelado	160 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno	510
23000.002347/2005-13 20050000744	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC-PE Faculdade Senac Pernambuco	Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Bairro Boa Vista - Recife - PE	Administração, bacharelado	80 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno	512
23000.013222/2005-19 20050007611	Centro de Educação Superior de Inhumas Ltda. Faculdade de Inhumas- FAC-MAIS	Avenida Monte Alegre, s/nº, Quadra 3, Lotes 11 a 37, Inhumas -GO	Administração, bacharelado	300 vagas totais anuais, no turno noturno	514
23000.013236/2005-24 20050007630	Centro de Educação Superior de Inhumas Ltda. Faculdade de Inhumas- FAC-MAIS	Avenida Monte Alegre, s/nº, Quadra 3, Lotes 11 a 37, Inhumas -GO	Ciências Contábeis, bacharelado	100 vagas totais anuais, no turno noturno	515
23000.002111/2005-79 20050000360	Pipel Picos Petróleo Ltda. Instituto de Educação Superior Raimundo Sá	BR 316, Km 302,5, Bairro Altamira - Picos - PI	Administração, bacharelado	200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno	516
23000.001991/2004-85 20041000155 23000.001993/2004-74 20041000157 23000.001994/2004-19 20041000158	Centro de Educação Serra da Mesa Ltda. Faculdade Serra da Mesa	Rua Jacinto da Silva Rocha Vital, s/ nº, Quadra 19, Lotes 05, 07, 16 e 18, Setor NW, Uruaçu - GO	Administração, bacharelado	300 vagas totais anuais nos turnos diurno e noturno	1.023
23000.015894/2003-99 20031008936 23000.015897/2003-22 20031008945	Sociedade Educadora Pedro II Ltda. Faculdade Pedro II	Rua Areado, nº 437, Bairro Carlos Prestes, Belo Horizonte - MG	Letras, licenciatura, com habilitações em Português e Inglês, e Português e Espanhol, no âmbito do ISE.	200 vagas totais anuais, no turno diurno	1.280